LEI Nº 2.474 DE 23 DE OUTUBRO DE 2000.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ABRIGOPARA TORRE DO DISTEMA DE TELEFONIA NO DISTRITO DE ANUTIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial na importância de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), destinados para Construção de Prédio Abrigo para a torre do sistema de telefonia, no distrito de Anutiba, neste Município, na codificação abaixo:~~

~~ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.~~
~~UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMUNICAÇÕES~~
~~ATIVIDADE: Construção de Prédio Abrigo p/ torre do sistema de telefonia.~~
~~ELEMENTO DESPESA: 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 14.500,00~~

~~**Art. 2º** - Os recursos necessários de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:~~

~~ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMUNICAÇÕES ATIVIDADE: Construção e ampliação de Postos telefônicos~~
~~ELEMENTO DESPESA: 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 2 .000,00~~
~~4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente..... R$ 10.000,00~~
~~ATIVIDADE: CONST. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS P/ REP. TV~~
~~ELEMENTO DESPESA: 4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500,00~~
~~4.1.2.0 EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... R$ 2.000,00~~

~~**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário~~

~~Alegre (ES), 23 de outubro de 2000.~~

~~**GILVAN DUTRA MACHADO**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.